



# Poder Legislativo

CASA DR. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

## PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno desta edilidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O acesso da população geral está restrito as galerias desta edilidade, sendo vedado o acesso a partir do recinto destinado aos vereadores(as) no plenário.

**Parágrafo Único** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos membros eletivos, efetivos, comissionados ou prestadores de serviços desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Para ter acesso as dependências internas da Câmara Municipal de João Alfredo, apenas poderá ser feita mediante autorização expressa ou verbal da autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2021

**Walque Dutra da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo